



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

Publicado
Em 26/04/04
nº 2098
J. Regias

LEI Nº 709 DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Altera a Lei nº 533 de 13 de agosto de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos ao art. 2º da Lei nº 533 de 13 de agosto de 2001 os parágrafos 1º e 2º, que possuem a seguinte redação:

“ § 1º. A critério da Confederação Brasileira de Voleibol, o Centro de Treinamento poderá ser utilizado para treinamento de equipes brasileiras e estrangeiras de voleibol, e demais equipes de diversas modalidades de esportes, bem como para realização de eventos desportivos, acadêmicos, culturais, institucionais, empresariais, promocionais, convenções, simpósios e similares.

§ 2º. Para o caso da Confederação Brasileira de Voleibol auferir alguma vantagem financeira pela utilização de que trata o § 1º, deverá aplicá-la na manutenção do Centro de Treinamento ou no desenvolvimento do voleibol.”

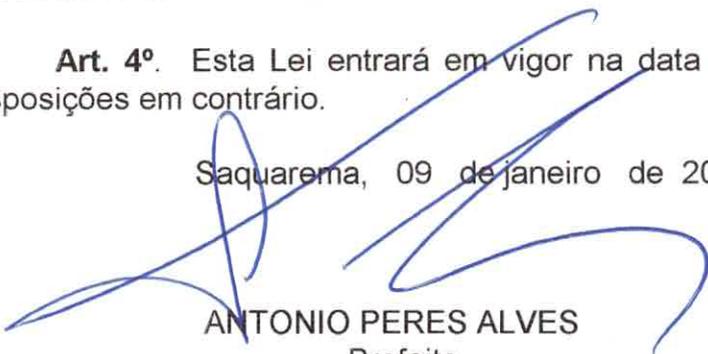
Art. 2º. Fica acrescido ao art. 4º da Lei nº 533 de 13 de agosto de 2001 um Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Não incidirá sobre o imóvel concedido pela Municipalidade à Confederação Brasileira de Voleibol qualquer tributo de competência municipal.”

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a aditar o contrato de concessão de uso real já celebrado, para o fim de fazer constar as novas disposições contratuais decorrentes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de janeiro de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito